

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 117/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0080003/2021-91****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 11.02.2022**

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Nutrição e Dietética a serem oferecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2250/2021, datado de 22 de dezembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de matéria relativa à autorização de funcionamento dos cursos Técnicos em Estética e em Nutrição e Dietética a serem ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte, em Belo Horizonte.

A entidade GTC Desenvolvimentos Ltda. - ME, mantenedora da escola em questão, devidamente credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE 734/2021, de 17 de novembro de 2021, é responsável, também, pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade BH Centro II, em Belo Horizonte.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte ocupa a loja 01 e mais 04 (quatro) andares do prédio localizado na Rua Goitacazes, 15, Centro, em Belo Horizonte, e possui as seguintes dependências: recepção; diretoria; 02 depósitos; sanitários; sala do financeiro; secretaria escolar; arquivo; biblioteca; sala dos professores; copa; Laboratório de Anatomia; 08 salas de aula; Laboratório de Estética; Laboratório de Análise Sensorial, Técnica Dietética e Lactário; Laboratório de Informática; Laboratório de Edificações/Desenho Técnico.

O prédio escolar apresenta condições de segurança e salubridade, conforme laudos expedidos por profissionais habilitados.

A escola funciona nos três turnos e, atualmente, oferece os cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Edificações, devidamente autorizados/reconhecidos.

Constam, do processo, laudos comprobatórios de infraestrutura adequada para a oferta dos cursos.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados. O acervo bibliográfico foi considerado "acanhado" pela equipe de inspeção da SRE Metropolitana A, entretanto, informa que os alunos têm acesso à internet para consulta e pesquisa de obras literárias.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos de Curso encontram-se elaborados conforme legislação pertinente.

Ambos os cursos serão ofertados nas formas concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio. Estão estruturados em 04 módulos semestrais e contam, cada um, com carga horária total de 1.200 horas. Nenhum dos cursos faz previsão de atividades de estágio curricular supervisionado e nem saídas intermediárias com certificação parcial.

Ao final dos cursos, respeitada a conclusão do Ensino Médio, a escola expedirá o diploma da habilitação cursada.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para início das atividades do curso e pretende oferecer 04 (quatro) turmas - 02 (duas) do curso Técnico em Estética, nos turnos da manhã e noite, e 02 (duas) do curso Técnico em Nutrição e Dietética, também nos turnos da manhã e noite, com, aproximadamente, 30 (trinta) alunos em cada.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado em 30 de novembro de 2021, pelas inspetoras escolares Daniela Pádua Jardim de Miranda e Íria Lurdes de Souza Pinto, da SRE Metropolitana A, está visado pela Diretora do Órgão e apresenta a seguinte conclusão: *“Considerando que a instituição oferece condições para propiciar aos alunos uma formação para a inserção e atuação no mercado de trabalho e levando em conta as condições de funcionamento do estabelecimento nos aspectos legais, estruturais, administrativos e pedagógicos, somos de parecer favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética e curso Técnico em Estética, no Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte”*.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Nutrição e Dietética a serem ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte, em Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 15/02/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42171328** e o código CRC **E5E28D95**.